

## **PROJETO DE LEI Nº 27/09**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o projeto ‘CULTURA NOS BAIRROS’, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para instituir o projeto “CULTURA NOS BAIRROS”, oferecendo Espaços Culturais em nosso município, conforme estabelecido nesta lei.

**Art. 2º** - Os espaços serão criados nas praças e parques públicos de nosso município, principalmente os localizados na periferia, sendo eles declarados como área de especial interesse urbanístico e principalmente cultural de nossa cidade.

**Art. 3º** - Com a implantação desses Espaços Culturais em nosso município, o Poder Executivo Municipal deverá, ainda, criar O projeto “CULTURA NOS BAIRROS”, onde o município incentivará mais a produção e a difusão de interesse artístico-culturais de caráter popular, que constituam eventos de interesse turístico para a cidade, compreendendo o funcionamento intermitentes das seguintes atividades:

- I - Fomentar o desenvolvimento econômico dos bairros;
- II - Apresentação de cantores e grupos musicais, dando preferência aos artistas locais;
- III - Montagem e exibição de espetáculos teatrais, performances, poesia, dança, grupos folclóricos, entre outros;
- V – Incentivar a produção e difusão de manifestações artísticas e culturais nos diversos bairros de nosso Município.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Bárbara d'Oeste estabelecerá, através de regulamento específico, as normas que regerão os eventos.

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias, convênios e os financiamentos e empréstimos que forem necessários, com entidades, empresas, associações ou órgãos privados ou estatais, nacionais ou estrangeiros, com o objetivo de viabilizar a construção e o funcionamento dos ESPAÇOS CULTURAIS.

**(Fls. 2 – Projeto de Lei nº 27/09)**

**JUSTIFICATIVA:**

Levando ao pé da letra a idéia que os artistas “tem de ir onde o povo está”, como evidencia a música de Milton Nascimento e Fernando Brant, justifica-se o projeto de lei ora proposto, pois o objetivo é levar a arte e a cultura para parques e praças instalados em áreas públicas de Santa Bárbara d’ Oeste.

A intenção é propagar o trabalho dos artistas barbarenses e levar entretenimento e cultura de forma gratuita à população, tratando-se de um verdadeiro convite ao exercício da cidadania.

O projeto visa dar oportunidade a artistas locais, como: músicos, atores, declamadores, dançarinos, entre outros, que devidamente selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do nosso Município, possam expressar-se das mais diversas formas artísticas.

A implantação dos espaços culturais e do projeto “CULTURA NOS BAIROS”, conforme proposto, resultará em trazer ao povo barbarenses a possibilidade para expandir seus atributos artísticos e também revelar novos talentos, elevando, assim, o nome de Santa Bárbara d’Oeste, e quem sabe também ao cenário nacional.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de fevereiro de 2009.

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
**“Kadu Garçon”**  
**-vereador-**